

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29/2024
(Lei nº 14.133/2021)

Inexigibilidade (art. 74), inciso III, da Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 264/2024, exarado no processo nº 29/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 03.713.762/0001-23, para (Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço técnico de Assessoria orçamentária para identificação de origens de recursos. Justifica-se a contratação conforme relata-se o Setor de Contabilidade em identificar especificamente a origem do recurso para cada uma das despesas relacionadas no Anexo I, se com indicação se excesso, superávit financeiro ou redução de dotações, conforme consta no Memorando nº 150/2024 do Setor de Contabilidade, qual segue em anexo neste expediente. Desta forma, acolho Parecer Jurídico e autorizo a contratação, no valor de R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais), o contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 05 de novembro de 2024.

**CLEBER
TRENHAGO:9
9726912091**

Cleber Trenhago

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por CLEBER
TRENHAGO:99726912091
Dados: 2024.11.05
13:14:11 -03'00'

QUINTO ANO

Documento de Nº TAFL 29/2024

é publicado nesta data no mural do setor

prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 05/11/2024

Responsáveis

RB

ATENDIDO

SETOR DE LICITAÇÕES

Em: 05/11/2024

RB